



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email:  
prlon07@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000795-87.2011.4.04.7015/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NILSON UMBERTO SACCHELLI RIBEIRO

**EXECUTADO:** NUSR - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

**EDITAL Nº 700013584113**

De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina,  
Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele  
conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s)  
bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

**DATAS:**

**1º LEILÃO:** dia 11/04/2023, a partir das 14 h, somente na  
modalidade online (pelo portal [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br)), por lance igual ou  
superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO:** dia 13/04/2023, a partir das 14 h, somente na  
modalidade online (pelo portal [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br)), pelo maior lance, desde  
que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

Caso o segundo leilão resulte negativo, será procedida à venda direta  
do(s) bem(ns) constrito(s), por quantia igual ou superior a 60% (sessenta por  
cento) do valor da (re)avaliação.

**LOCAL DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na forma exclusivamente  
online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet  
[www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br).

**LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, com endereço à Rua  
Joinville, nº 3.870, Sala 02, São José dos Pinhais/PR, telefone: (41) 3385-4656,  
e-mail: [atendimento@vmleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Fração ideal correspondente a 2/3 de 1/5

**5000795-87.2011.4.04.7015**

**700013584113.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

da nua-propriedade que cabe ao executado Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro no imóvel: Data de terras nº 11, destacada do lote nº 166, da Gleba Patr. Apucarana, com área de 385,62 m², com as seguintes confrontações: pela frente confrontando com a rua Topázio, com a distância de 14,00 m; ao lado esquerdo, confrontando com a data nº 12, com a distância de 30,00 m; ao lado direito, confrontando com a data nº 10, com a distância de 30,50 m; e, finalmente, aos fundos, confrontando com parte do lote nº 166, com a distância de 14,66 m, conforme descrito na matrícula nº 3.798 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana/PR.

**VALOR DA REAVALIAÇÃO (da fração ideal correspondente a 2/3 de 1/5 da nua-propriedade), em março/2022:** R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Topázio, próxima esquina com a Rua Humberto Contato, Jardim Aclimação, Apucarana/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Jair Vicente Martins.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** a) à vista; ou b) por meio de parcelamento (consoante o contido no OFÍCIO/PSFN/LDN Nº 561/2015, de 27/10/2015).

**CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO:**

a) O parcelamento deve seguir o disposto no art. 98 da Lei 8.212, de 24/07/1991, na Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014 e, subsidiariamente, na lei 10.522, de 10/07/2002, aplicável conforme o art. 15 da citada Portaria;

b) O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma;

c) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

d) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução. O parcelamento da arrematação de



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado. Eventual meação do cônjuge também deverá ser depositada à vista;

e) Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União;

f) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396;

g) Após a emissão da carta de arrematação, os valores serão recolhidos por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), com o código de receita nº 7739;

h) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

**RECURSO(S):** Não há.

**MEACÃO:** Não há.

**ÔNUS** (em relação à fração ideal correspondente a 2/3 de 1/5 da nua-propriedade que cabe ao executado Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro):

a) Usufruto vitalício em favor do Sr. Umberto Bastos Sacchelli e Maria Cilião Sacchelli, R.06/3.798;

b) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 500764-57.2017.404.7015, R.09/3.798;

c) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, R.13/3.798;

**5000795-87.2011.4.04.7015**

**700013584113.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

d) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 50021145620124047015, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Av. 14/3.798;

e) Indisponibilidade de Bens, relativa aos autos de Execução Fiscal nº 50029518320174047000, da 14ª Vara Federal de Curitiba/PR, Av. 15/3.798.

**ÔNUS - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

**OBSERVAÇÕES:**

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro ([www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br)) e no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700013584113v2** e do código CRC **0dca7069**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX

Data e Hora: 17/2/2023, às 11:46:21

---

**5000795-87.2011.4.04.7015**

**700013584113.V2**